CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tangará – Santa Catarina
Contato: (49) 35327475 (49) 99200 7956 (WhatsApp)

# RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre o acolhimento do Relatório da Sindicância nº 08/2026 e instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Conselheira Tutelar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.517 de 01 de outubro de 2001.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 01/2026 apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução 08/2026, que apurou conduta da Conselheira Tutelar Maria Goretti Chiesa Comachio.

**CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ACOLHER integralmente o Relatório Final da Sindicância nº 08/2026.

**Art. 2º**. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD contra a Conselheira Tutelar Maria Goretti Chiesa Comachio, para apuração de suposta infração aos deveres previstos na Lei Federal 8.069/90.

**Art. 3º.** ENCAMINHAR os autos à Comissão Disciplinar, composta pelos membros Vandreia Bonassi Rampon (presidente), Willian José Zen (integrante) e Cristiane Piccinin (integrante), para condução do PAD, com prazo de 90 dias, prorrogáveis, assegurada ampla defesa e contraditório.

**Art. 4º.** DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta Resolução e do Relatório Final ao Ministério Público da Comarca de Tangará/SC, conforme art. 136 do ECA, e ao Chefe do Poder Executivo para ciência.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará – SC, 16 de setembro de 2026.

**Tânia Brol / Presidente do CMDCA - Tangará/SC**